



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 107/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (PRE E CRECHE) - FUNDEB			
1300	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
1310	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	6.000,00
Total da Unidade				56.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1000	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
1030	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	8.000,00
Total da Unidade				68.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
750	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	35.000,00
Total da Unidade				35.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
890	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00
Total da Unidade				56.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1100	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	10.000,00
1200	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Total da Unidade				33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de junho de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 107/2019

DECRETO Nº 107/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (PRE E CRECHE) - FUNDEB			
1300	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
1310	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	6.000,00
Total da Unidade				56.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1000	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
1030	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	8.000,00
Total da Unidade				68.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
750	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	35.000,00
Total da Unidade				35.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
890	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00
Total da Unidade				56.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1100	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	10.000,00
1200	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Total da Unidade				33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de junho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6ADEC5CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/06/2019. Edição 1785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>